

EDITAL № 028/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023. SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET CONEXÕES – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Sertão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de nomeação do Diretor Geral nº 319/2016, juntamente com a tutora do Grupo PET - Conexões Licenciatura em Ciências Agrícolas deste *Campus*, e, tendo em vista o parágrafo único do Art. 17 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, TORNA PÚBLICA, a abertura de processo seletivo para **ingresso de alunos no Programa PET Conexões – Licenciatura em Ciências Agrícolas**, nos termos deste edital:

1 DENOMINAÇÃO

O PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

São objetivos do Programa de Educação Tutorial:

- 2.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- 2.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- 2.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- 2.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- 2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;



- 2.6 Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- 2.7 Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática na formação na graduação; e
- 2.8 Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 O processo seletivo destina-se à seleção de bolsistas para o Programa de Educação Tutorial PET/Conexões Licenciatura em Ciências Agrícolas, *Campus* Sertão.
- 3.1.1 Poderão concorrer às vagas discentes do curso superior de Licenciatura em Ciências Agrícolas, desde que atendam aos critérios de seleção. No caso de não preenchimento de todas as vagas disponibilizadas serão aceitos alunos de Cursos afins.
- 3.2 A seleção sobre a qual trata esse edital contará com as seguintes etapas:
- 3.2.1 Etapa 1: Análise da documentação exigida, carta de intenções e análise do curriculum vitae;
- 3.2.2 Etapa 2: Entrevista com a Comissão de Seleção;
- 3.2.1 Etapa 3: Análise da documentação e dos critérios sociais.
- 3.3 O(s) candidato(s) que não comparecer(em) a alguma das etapas propostas pelo edital estará(ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo; e
- 3.4 O processo seletivo terá validade de 6 meses (180 dias) a partir da homologação deste edital, período no qual poderão ser selecionados bolsistas suplentes.

4 DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO GRUPO

São requisitos para ingresso no Grupo:

- 4.1 Estar regularmente matriculado como estudante de graduação no curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas do *Campus* Sertão ou Cursos afins;
- 4.2 Apresentar bom rendimento acadêmico; e
- 4.3 Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa.



5 DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As inscrições para a seleção do PET — Conexões Licenciatura em Ciências Agrícolas, com entrega da documentação serão realizadas no período de 03 a 29 de agosto de 2023. As inscrições serão enviadas exclusivamente por correio eletrônico, no e-mail juliana.rogalski@sertao.ifrs.edu.br, indicando como assunto seleção de bolsistas PET/2023. Serão eliminados os candidatos que não enviarem toda documentação obrigatória, a qual deverá estar em um único pdf.

- 5.1 Para a inscrição o candidato deverá enviar os seguintes documentos:
- 5.1.1 Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida (Anexo 1);
- 5.1.2 *Curriculum lattes* COMPROVADO (fotocópia de certificados, carteira de trabalho, declaraçõese outros comprovantes);
- 5.1.3 Comprovante de matrícula;
- 5.1.4 Histórico escolar do Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas ou Cursos afins;
- 5.1.5 Carta de intenções informando porque deseja ser bolsista (tendo no máximo 2.000 caracteres);
- 5.1.6 Fotocópia dos documentos de identidade e CPF;
- 5.1.7 Declaração do candidato comprometendo-se a não possuir vínculo empregatício durante a vigência da bolsa PET;
- 5.1.8 Fotocópia do comprovante de residência;
- 5.1.9 Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio (opcional);
- 5.1.10 Comprovante de renda familiar (opcional); e
- 5.1.11 Escolaridade dos pais e/ou responsável (opcional).

6 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será constituída uma semana antes da data de entrevista.

7 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1 A entrevista dos candidatos será realizada no dia 30 de agosto de 2023, às 13h e 30 min., no



laboratório de Ciências Naturais do IFRS – Campus Sertão.

- 7.2 A seleção se fará em três etapas obrigatórias, de caráter eliminatório e classificatório:
- 7.2.1 <u>Etapa 1 (40 pontos)</u>: Análise da documentação exigida, carta de apresentação do aluno, histórico escolar e análise do *curriculum vitae*. Na análise do *curriculum vitae* serão pontuados os seguintes itens:
- a) Participação em cursos extra-curriculares (02 pontos/curso);
- b) Bolsas de pesquisa, ensino e/ou extensão (04 pontos/semestre);
- c) Trabalhos publicados (03 pontos/trabalho);
- d) Participação em eventos (02 pontos/evento);
- e) Apresentação de trabalho em eventos (03 pontos/apresentação);
- f) Participação voluntária em projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão (02 pontos/projeto);
- g) Cursos ministrados (03 pontos/curso);
- h) Palestras ou seminários proferidos (02 pontos/palestra);
- i) Aprovação em concurso público (01 ponto/aprovação);
- j) Organização de eventos (02 pontos/evento); e
- k) Produção técnica (01 ponto/produto).
- 7.2.2 <u>Etapa 2 (30 pontos)</u>: Entrevista com a Comissão de Seleção. A entrevista será realizada com base na carta de intenção do candidato e serão analisados os objetivos do candidato em relação à proposta do programa PET Conexões Licenciatura em Ciências Agrícolas e sua disponibilidade de tempo.
- 7.2.3 <u>Etapa 3 (30 pontos)</u>: Análise dos critérios sociais. Nesta etapa será analisado se o perfil do candidato está adequado ao programa PET Conexão Licenciatura em Ciências Agrícolas. Para tanto, serão considerados os documentos que indiquem:
- a) Renda familiar: até 05 salários-mínimos (25 pontos);
- b) Proveniência de escola pública (25 pontos).
- 7.3 A pontuação final, que será utilizada para fins de classificação, será a média obtida pelo candidato a partir das notas adquiridas nas etapas 1, 2 e 3.

8 DOS DEVERES DO ESTUDANTE BOLSISTA

São deveres do estudante bolsista:

8.1 Zelar pela qualidade acadêmica do PET;



- 8.2 Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- 8.3 Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 8.4 Manter bom rendimento no curso de graduação;
- 8.5 Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- 8.6 Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- 8.7 Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- 8.9 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

9 DA REMUNERAÇÃO

O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

Parágrafo único: O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pelo IFRS.

10 DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- 10.1 Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- 10.2 Desistência:
- 10.3 Rendimento escolar insuficiente;
- 10.4 Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- 10.5 Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes;
- 10.6 Descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC nº 976/2010, modificado pela Portaria MEC nº343/2013; e
- 10.7 Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.



11 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado parcial será efetuada no dia 30 de agosto de 2023, pelo site do IFRS *Campus* Sertão. O recurso deverá ser feito no e-mail juliana.rogalski@sertao.ifrs.edu.br até às 17h do dia 31/08/2023. O resultado final será divulgado no dia 01 de setembro de 2023.

12 DO CRONOGRAMA GERAL

AÇÕES	DATAS
Divulgação do edital	02/08/2023
Recebimento de inscrições e documentação	03/08 a 29/08/2023
Entrevistas	30/08/2023 às 13h e 30min.
Resultado Parcial	30/08/2023
Recurso	31/08/2023
Resultado do Recurso	01/09/2023
Início da(s) bolsa(s)	01/09/2023

13 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou excepcionais serão julgados pela Comissão de Seleção.

DE – Diretoria de Ensino IFRS – *Campus* Sertão

ODAIR JOSÉ SPENTHOF DIRETOR GERAL IFRS - CAMPUS SERTÃO



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
e-mail:		
Celular:	WhatsApp:	
RG:	CPF:	
Matrícula		
Semestre de Ingresso no Curso Superior:		
·	Semestre/Ano	
	Local, dia/mês/ano	